

Disciplinas	Áreas científicas	Carga horária	UC
História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem	HA+AA	30	2
Intervenção Crítica em Espaços Construídos	A	30	2
Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios	C	30	2
Património Urbano: Salvaguarda em Transformação	A	30	2
Projecto de Reabilitação de Construções I	A+C+E	30	2
Projecto de Reabilitação de Construções II	A+C+E	30	2
Reabilitação de Estruturas de Betão Armado e de Estruturas Metálicas	E	30	2
Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria	E	30	2
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos	C	30	2
Reforço de Estruturas e Fundações de Edifícios e Pontes	E	30	2
Requalificação, Restauro Funcional e Edifícios	C	30	2

A — Arquitectura.

AA — Arqueologia.

C — Engenharia Civil — Construções.

E — Engenharia Civil — Estruturas.

H — História.

HA — História da Arte.

D — Direito.

Os alunos devem inscrever-se nas disciplinas de Projecto de Reabilitação de Construções I e II e nas disciplinas que seleccionarem, num mínimo de 20 UC.

Despacho n.º 9207/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

2 — A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é de 30.

3 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- Os titulares da licenciatura em Psicologia com a classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Psicologia com a classificação inferior a 14 valores, desde que o currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas pelas universidades portuguesas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

4 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: classificação da licenciatura e currículo académico, científico e profissional.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia da certidão da licenciatura com a média final do curso;
- Curriculum vitae*;
- Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição;
- € 750 pagos durante o mês de Maio de 2006;
- € 500 pagos durante o mês de Junho de 2007.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 9208/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — Para o ano lectivo de 2005-2006 as candidaturas de acesso ao curso de mestrado em Nutrição Clínica terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra nos primeiros 15 dias úteis de Setembro.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios:

- Nota de licenciatura em Medicina ou Ciências de Nutrição com a classificação mínima de 14 valores;
- Aditem-se ainda à candidatura à matrícula candidatos com nota de licenciatura inferior a 14 valores mas cujo *curriculum vitae* demonstre uma adequada preparação de base e experiência profissional comprovadas pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra na área de Nutrição Humana.

3 — O mestrado funcionará com o mínimo de 10 e um máximo de 20 alunos:

- 20 % das vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior.

4 — Os candidatos deverão remeter juntamente com o requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 2.

5 — A lista provisória dos candidatos, seriados de acordo com os critérios definidos nos n.ºs 2 e 3, será afixada até ao 15.º dia seguinte ao fim do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina nos sete dias seguintes à afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

6 — O valor da propina de inscrição para o curso supramencionado é de € 1250 a cumprir em duas prestações de € 625, sendo a primeira até 30 dias após a inscrição e a segunda até 31 de Março de 2006.

7 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias seguintes após a afixação da lista definitiva.

8 — A abertura do curso de mestrado será em Outubro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 9209/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso conducente ao curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 10.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino;
- Licenciados em Ciências da Educação.